



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás  
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

**PROJETO DE LEI Nº 70, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a proteção do entorno de ferrovias no município e dá outras providências”.**

O **VEREADOR CLAUDIO LIMA SILVA**, no uso de suas atribuições Regimentais - art. 98, § 1º, inciso I da Resolução n. 02 de 04 de agosto de 2010, encaminha ao laborioso Plenário da Câmara de Vereadores de Catalão, Goiás, a seguinte proposição:

Art. 1º As ferrovias que cruzam a zona urbana de Catalão/GO deverão proteger os municípios na faixa de domínio de suas atividades.

*Parágrafo Único* - Para os fins de que trata o caput deste artigo, as ferrovias deverão, no âmbito do Município:

I - sinalizar o tráfego de máquinas sobre os trilhos e o perigo da malha ferroviária;

II - instalar, sinalizar e manter o funcionamento de cancelas nas travessias com passagem em nível nos cruzamentos com vias públicas;

III - manter manutenção e conservação periódica de toda extensão de linha férrea no Município, tais como: limpeza de detritos, capina e roçagem na sua faixa de domínio;

IV - vedar ou isolar com muros ou alambrados os limites de sua faixa de domínio, ao longo da via permanente, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas, e prestar manutenção permanente a esses aparatos;

V - evitar o tráfego noturno de material rodante, das 22 horas às 6 horas da manhã, ou fazê-lo com proteção acústica de maneira que o ruído resultante não ultrapasse 55 decibéis nas moradias lindeiras.

Art. 2º O não cumprimento desta Lei, acarretará à Ferrovia infratora a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada fato gerador, valor este que será duplicado em caso de reincidência, sem prejuízo de responsabilizações cíveis e criminais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

**Claudio Silva Lima**  
Vereador do Município de Catalão – GO



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás  
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

---

## JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre esclarecer que referido Projeto de Lei não tem o condão de querer regulamentar os serviços prestados pela ferrovia, nem tão pouco impor sanções ou criar atribuições específicas a elas.

Frise-se, que as normas de segurança previstas neste Projeto de Lei, não se confundem com aquelas "normas de segurança para o transporte ferroviário" do Decreto Federal nº 1.832, de 4 de Março de 1996, que visam à preservação do patrimônio da empresa, visam à garantia da regularidade e da normalidade do tráfego e a integridade dos passageiros.

O objeto deste Projeto de Lei é a proteção e a segurança do entorno de ferrovias e das travessias com passagens em nível. É a proteção do solo urbano e os legítimos interesses do povo de Catalão/GO.

Não há na Constituição Federal, nem tão pouco no mencionado Decreto Federal nº 1.832/1996, qualquer norma de proteção do entorno por onde a ferrovia passa pelas zonas urbanas, como é o caso de Catalão. Não existem essas normas porque não são do interesse federal, nem das concessionárias, nem dos clientes ferroviários.

Essas normas são do legítimo interesse das municipalidades e dos cidadãos que vivem no entorno da ferrovia, sofrendo com o mato, com o lixo, com o barulho ensurdecador durante a madrugada e com o risco de acidentes de todos os tipos.

Não pode o Município imiscuir-se ou ingerir a respeito da organização e das formas como o serviço ferroviário é prestado, pois isso é prerrogativa federal e da respectiva Agência reguladora. Mas pode sim, e deve o Município exigir o devido respeito dessa concessão Federal à segurança e conforto de seus habitantes, quando a ferrovia cruza zonas urbanas - neste caso, prevalecem os direitos do cidadão e os interesses do Município, como ente Federado que é.

Certo da especial atenção à solicitação, antecipo agradecimento e renovo protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

---

**Claudio Silva Lima**  
Vereador do Município de Catalão – GO